LEI Nº 5 DE 9 DE JUNHO DE 1949.

A Câmara Municipal de Adamantina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA, e eu Antonio Goulart Marmo, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transferido o nome da Alameda Um desta cidade, para Alameda Armando de Sales de Oliveira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 9 DE JUNHO DE 1.949.

Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 9 DE JUNHO DE 1.949:

Hermenegildo Lopes Pedroso
Contador responsavel pelo expediente da Secretaria.

Senhor Presidente

Requeiro a V. Excia. se digne submeter à apreciação da Casa EM CARATER DE URGÊNCIA, o requerimento anexo.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1949

Aristides Fragoso da Costa

Aprovado
21/5/949

Senhor Presidente

Por um dever de gratidão e reconhecimento à memoria de insigne estadista Armando de Sales Oliveira, cuja morte se verificou no dia 17 de maio de 1945, requeiro a V. Excia. se digne, depois de ouvida esta egregia Câmara, determinar que a atual Alameda Um seja denominada, a partir desta data, Alameda Armando de Sales Oliveira.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1949

Aristides Fragoso da Costa

Aprovado
21/5/949

Aprovado
Sala das sessões 7-6-49
Pres.

Prefeitura Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

PROJÉTO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA, E EU ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica transferido o nome da Alameda Um desta cidade, para Alameda Armando de Sales Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 30 DE MAIO DE 1949.

Antonio G. Marmo

Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal